



Ata número dez

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

### **ORDEM DO DIA**

- Período Antes da Ordem do Dia
- Período da Ordem do Dia
- 1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 24 de abril 2026
- 2. Minuta do Contrato de empréstimo para financiamento de despesas de investimento “Aquisição de Autocarros e Miniautocarros elétricos e de ciclo diesel”, ao abrigo do acordo quadro - CNCM – AQ/57/2022”
- 3. Minuta do Contrato de Empréstimo a Curto Prazo 2026
- 4. Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º Semestre de 2025
- 5. Informação EMPCD – Desporto – Organização do 5º Trail dos Descobrimentos
- 6. Protocolo de parceria entre Entidade Regional Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Rodão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso no âmbito do Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente
- 7. ENERAREA - "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" - RFAP e Minuta de contratos para aprovação
- 8. Finanças Municipais

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente tomou a palavra, saudou os presentes e deu início à primeira reunião ordinária do mês de maio, agradecendo a todos a alteração da data da mesma.

Deixou duas notas, a primeira sobre a finalização da reestruturação do Portugal 20/30, foi acordado que algumas das opções que estavam previstas, não estão de acordo com as necessidades do Concelho no momento, frisou que se irá concluir a reestruturação até ao final do dia.



De seguida abordou a segunda nota, relativamente ao Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral sobre a preparação do próximo ano letivo, aproveitando a linha do 20/30 para a promoção do sucesso escolar.

O Senhor Vereador Humberto Barroso tomou a palavra e questionou à cerca da situação da escola do Carvalhal Formoso, se era para encerrar ou se ainda existia a possibilidade de alocar novos alunos para a sua continuidade.

Questionou ainda o ponto de situação dos horários da linha férrea da CP, se já tinha havido aprovação para o Concelho de Belmonte ser abrangido.

O Senhor Presidente tomou a palavra e referiu que relativamente aos horários ainda não tinha nenhuma indicação, que se iria deslocar à secretaria de estado da IP para saber o ponto de situação.

No que diz respeito à escola do Carvalhal Formoso, a solução está desenvolvida no âmbito do projeto educativo, mas fora do ensino público, o que revela uma dificuldade acrescida financeiramente. A mesma vai ser devidamente avaliada principalmente em termos de racionalização de custos.

## **1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL 2026**

Foi presente à reunião de Câmara, a apreciação, discussão, votação da ata reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 24 de abril de 2026.

**A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 24 de abril de 2026.**

## **2. MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - CNCM – AQ/57/2022”**

O Sr. Presidente e o vereador Humberto Barroso ausentaram-se, no presente ponto, tendo em conta que os mesmos possuem ligação a entidades bancárias concorrentes no processo.

“Considerando que:

1. Nos termos do art.º 52º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Belmonte se encontrava em condições de recorrer à contratação de um Empréstimo de longo prazo, para financiamento de despesas de investimento, conforme disposto no art.º 51º da mesma lei.

2. O Município de Belmonte candidatou-se ao abrigo do PRR — Programa de Recuperação e Resiliência, a que se refere o aviso n.º 01/C21-i12/2024 — “Descarbonização dos transportes públicos”, à aquisição de dois autocarros elétricos, cujo valor é de 740.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 23%;
3. A candidatura atrás referida foi aprovada, com uma comparticipação de 520.000,00 €, para os dois autocarros;
4. Tornou-se necessário e imprescindível, o recurso à contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, para o financiamento da referida aquisição, na parte que diz respeito ao Município, ou seja, o valor de 390.200,00 €;
5. Assim a Câmara Municipal de Belmonte e respetiva Assembleia Municipal aprovaram o pedido e respetiva contratação de contrato de empréstimo no valor total de no valor de até 390.200,00 € (trezentos e noventa mil e duzentos euros), conforme caderno de encargos aprovado.
6. Atendendo às respetivas deliberações é apresentada pela respetiva entidade bancária a minuta de Contrato relativa ao empréstimo aprovado.

**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos presentes, a minuta do contrato de Empréstimo de financiamento de despesa de investimento do procedimento de “Aquisição de autocarro e miniautocarro elétricos e de ciclo diesel”, ao abrigo do acordo quadro – CNCM – AQ/57/2022.”**

Após a presente votação verificou-se a reconstituição do quórum inicial.

### **3. MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO 2026**

“Considerando que:

1. O Município de Belmonte necessita de um reforço de tesouraria por forma a pôr forma a fazer face a despesas imediatas que necessita satisfazer no curto prazo, nomeadamente aquelas que se prendem com a conclusão dos projetos financiados pelo PRR, que apesar de serem financiados pelo referido instrumentos, têm que ser pagos antecipadamente;
2. Assim a Câmara Municipal de Belmonte e respetiva Assembleia Municipal aprovaram o pedido e respetiva contratação de contrato de empréstimo no valor total de 500.000€ (quinhentos mil euros);
3. Atendendo às respetivas deliberações é apresentada pela respetiva entidade bancária a minuta de Contrato relativa ao empréstimo aprovado.”



A Câmara Municipal de Belmonte aprovou por unanimidade a minuta do contrato de Empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 500 mil euros, a ser amortizado e pago na sua totalidade até 31 de dezembro de 2026.

#### **4. RELATÓRIO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2º SEMESTRE DE 2025**

“Considerando que:

- 1- O artigo 77º n. 2º alínea d) da Lei n. 73/2013, de 3 de setembro prevê que compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- 2- Atendendo ao envio, nesta data, por parte do auditor, do referido relatório para conhecimento da Câmara Municipal.”

O vereador Vitor Pereira solicitou a palavra apenas para deixar uma pequena análise que junto se transcreve:

#### **“Resumo Estruturado e Análise Crítica da Situação Financeira do Município de Belmonte – 2.º Semestre de 2025**

##### **1. Enquadramento Geral**

O documento em análise corresponde ao Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do Município de Belmonte, elaborado nos termos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).

O relatório reporta-se à execução financeira e patrimonial do exercício de 2025, com referência a 31 de dezembro de 2025, incidindo sobre:

- Execução orçamental da receita e da despesa;
- Estrutura económica de gastos e rendimentos;
- Evolução patrimonial;
- Sustentabilidade financeira e cobertura da despesa;
- Evolução comparativa face ao exercício de 2024.

O auditor externo conclui que a informação financeira apresentada resulta dos registos contabilísticos do Município e evidencia uma situação de equilíbrio orçamental global, embora subsistam fatores de risco associados ao aumento do passivo e à dependência estrutural de transferências externas.

##### **2. Síntese da Execução Orçamental**

###### **2.1 Receita**

A receita total cobrada em 2025 ascendeu a aproximadamente 14,16 milhões de euros, representando uma taxa de execução global de 78,38%, inferior ao período homólogo de 2024 (85,51%).

#### **Estrutura da Receita**

As receitas correntes continuam a representar a principal fonte de financiamento municipal, destacando-se:

- Transferências correntes do Estado;
- Impostos municipais;
- Taxas e serviços municipais;
- Receita associada ao abastecimento de água, saneamento e resíduos.

As receitas de capital revelam uma execução significativamente inferior, com taxa de execução próxima de 65%, refletindo limitações na concretização de investimentos financiados ou atrasos na execução de projetos participados.

#### **Aspetos relevantes**

- O Município demonstra capacidade de arrecadação regular de receita corrente;
- Observa-se, contudo, uma desaceleração da execução global da receita;
- Mantém-se uma elevada dependência de transferências externas e fundos públicos;
- A componente de receita própria permanece relativamente limitada.

## **2.2 Despesa**

A despesa paga atingiu cerca de 12,82 milhões de euros, correspondendo a uma execução global de 74,80%.

#### **Despesas Correntes**

As despesas correntes apresentam uma execução muito elevada (86,40%), com especial destaque para:

- Despesas com pessoal;
- Aquisição de bens e serviços;
- Transferências correntes.

As despesas com pessoal apresentam uma taxa de execução próxima de 98%, evidenciando forte rigidez estrutural da despesa municipal.

#### **Despesas de Capital**

As despesas de capital registam execução significativamente inferior (56,17%), ainda que superior em termos de cobertura financeira relativamente ao exercício anterior.

O investimento municipal concentra-se essencialmente em:

- Aquisição de bens de capital;
- Infraestruturas;
- Investimento público municipal.

## **3. Indicadores Financeiros e Evolução**

### **3.1 Cobertura da Despesa**

O relatório evidencia que:

- A receita total cobre a despesa total em 110,48%;
- A receita corrente cobre a despesa corrente em 103,32%;



- A receita de capital cobre a despesa de capital em 123,13%.

Estes indicadores demonstram que o Município conseguiu assegurar equilíbrio financeiro operacional durante o exercício.

Comparativamente com 2024:

- A cobertura da despesa corrente mantém-se relativamente estável;
- A cobertura das despesas de capital melhora substancialmente;
- A sustentabilidade financeira de curto prazo permanece controlada.

### 3.2 Estrutura da Despesa

A estrutura da despesa evidencia:

<b>Indicador</b>	<b>2025</b>
Peso das despesas com pessoal	28,57%
Aquisição de bens e serviços	28,78%
Aquisição de bens de capital	20,07%
Serviço da dívida	7,90%

#### **Interpretação**

Os gastos com pessoal e aquisição de serviços representam mais de metade da despesa total do Município, traduzindo:

- Elevada rigidez orçamental;
- Menor margem para políticas discricionárias;
- Pressão estrutural sobre o orçamento municipal.

Apesar disso, verifica-se redução relativa do peso do serviço da dívida, o que constitui um sinal favorável.

## 4. Análise Económica

### 4.1 Rendimentos

Os rendimentos totais aumentaram cerca de 751 mil euros face a 2024.

Destacam-se:

- IMI;
- IMT;
- Receita da água;
- Receita de saneamento e resíduos;
- Transferências correntes.

#### **Interpretação**

O crescimento dos rendimentos demonstra:

- Estabilidade fiscal municipal;
- Alguma recuperação da atividade económica local;
- Maior capacidade de cobrança.

Contudo, a receita própria continua insuficiente para reduzir significativamente a dependência de financiamento estatal.

### 4.2 Gastos

Os principais gastos municipais concentram-se em:

- Fornecimentos e serviços externos: cerca de 4,31 milhões de euros;
- Gastos com pessoal: cerca de 3,57 milhões de euros;
- Transferências e subsídios concedidos: cerca de 1,75 milhões de euros.

#### **Principais rubricas de fornecimentos e serviços externos**

- Trabalhos especializados;
- Subcontratos;
- Eletricidade;
- Outros serviços diversos.

#### **Interpretação Crítica**

A elevada dependência de serviços externos pode revelar:

- Insuficiência de meios próprios;
- Forte externalização operacional;
- Pressão inflacionista sobre custos energéticos e serviços especializados.

Existe igualmente risco de aumento estrutural da despesa corrente caso não sejam implementadas medidas de racionalização e eficiência.

### **5. Análise Patrimonial**

#### **5.1 Ativo**

O ativo total do Município ascendeu a aproximadamente 34,25 milhões de euros, representando aumento face a 2024.

Destacam-se:

- Predominância dos ativos fixos tangíveis;
- Reforço significativo da liquidez e depósitos bancários;
- Crescimento moderado das contas a receber.

#### **Interpretação**

O aumento da tesouraria constitui um sinal positivo de liquidez de curto prazo.

O Município aparenta manter capacidade para cumprir obrigações imediatas e assegurar estabilidade operacional.

#### **5.2 Passivo**

O passivo total ascendeu a aproximadamente 13,24 milhões de euros, aumentando cerca de 2,84 milhões de euros face a 2024.

O crescimento resulta essencialmente de:

- Aumento dos diferimentos;
- Crescimento das contas a pagar;
- Acréscimo do passivo corrente.

#### **Interpretação Crítica**

Este aumento do passivo constitui o principal sinal de alerta do relatório.

Embora o Município apresente equilíbrio operacional, verifica-se:

- Crescente pressão sobre obrigações futuras;
- Aumento de responsabilidades de curto prazo;
- Maior exposição financeira futura.

O crescimento do passivo corrente pode afetar:

- Liquidez futura;



- Capacidade de investimento;
- Sustentabilidade financeira estrutural.

## **6. Avaliação Global da Situação Financeira**

### **Pontos Positivos**

#### **Equilíbrio Orçamental**

O Município demonstra capacidade de cobertura integral da despesa através da receita arrecadada.

#### **Estabilidade Financeira Corrente**

A receita corrente cobre integralmente a despesa corrente, respeitando princípios de equilíbrio financeiro.

#### **Reforço da Liquidez**

Observa-se aumento significativo dos depósitos bancários e da posição de caixa.

#### **Redução Relativa do Peso da Dívida**

O serviço da dívida representa menor peso relativo na despesa total.

#### **Evolução Positiva das Receitas de Capital**

A cobertura das despesas de capital melhorou substancialmente face ao exercício anterior.

### **Principais Fragilidades e Riscos**

#### **Dependência de Transferências Externas**

A estrutura financeira continua excessivamente dependente de financiamento estatal e transferências públicas.

#### **Elevada Rigidez da Despesa**

Os encargos com pessoal e serviços externos absorvem grande parte dos recursos municipais.

#### **Crescimento do Passivo**

O aumento significativo do passivo constitui um risco estrutural relevante.

#### **Baixa Execução da Receita de Capital**

Persistem limitações na concretização integral das receitas associadas ao investimento.

#### **Pressão da Despesa Corrente**

A manutenção de elevados níveis de despesa corrente pode limitar investimento futuro.

## **7. Ponderação da Evolução Financeira**

A evolução financeira do Município de Belmonte em 2025 revela um cenário de estabilidade operacional, mas simultaneamente de crescente pressão estrutural.

Por um lado:

- Existe equilíbrio orçamental;
- A liquidez aumentou;
- O Município mantém capacidade de financiamento da atividade corrente;
- A cobertura das despesas de capital melhorou significativamente.

Por outro lado:

- O passivo aumentou de forma expressiva;
- Mantém-se forte dependência de transferências externas;
- A despesa corrente permanece rígida;
- O investimento depende fortemente de financiamento externo.

Em termos prospetivos, o Município aparenta possuir capacidade de sustentabilidade financeira no curto prazo, mas poderá enfrentar constrangimentos futuros caso:

- Se mantenha o crescimento do passivo;
- Não exista contenção da despesa corrente;
- Se verifique redução de transferências do Estado ou fundos comunitários;
- Persistam custos elevados com serviços externos e energia.

### **8. Conclusão**

O relatório do auditor externo permite concluir que o Município de Belmonte apresenta uma situação financeira globalmente equilibrada e operacionalmente sustentável em 2025.

A execução orçamental demonstra capacidade de financiamento da despesa municipal e manutenção de níveis adequados de liquidez.

Contudo, subsistem fragilidades estruturais relevantes, designadamente:

- Crescimento do passivo;
- Elevada rigidez da despesa;
- Dependência de transferências públicas;
- Forte peso dos serviços externos.

A médio prazo, a sustentabilidade financeira do Município dependerá da capacidade de:

- Controlar o crescimento da despesa corrente;
- Reforçar receitas próprias;
- Melhorar a eficiência operacional;
- Reduzir o ritmo de crescimento do passivo;
- Consolidar uma política de investimento financeiramente sustentável.

**Vítor Pereira**

**15 de Maio de 2026”**

**A Câmara Municipal de Belmonte tomou conhecimento do Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º Semestre de 2025, bem como a remessa do respetivo documento para a Assembleia Municipal.**

### **5. INFORMAÇÃO EMPCD – DESPORTO – ORGANIZAÇÃO DO 5º TRAIL DOS DESCOBRIMENTOS**

“Considerando que:

1. O Trail dos Descobrimentos está inserido no Circuito de Trail Running da Beira Baixa e uma das suas provas contará par o Campeonato Distrital Trail Jovem da Associação de Atletismo de Castelo Branco.



2. O Trail possui uma vertente competitiva e lúdico-desportiva, o que o torna um evento para toda a população
3. O mesmo acarreta valores de despesa consideráveis pelo que tem um custo de participação associado.”

O Senhor Vereador Humberto Barroso tomou a palavra e referiu ser das melhores iniciativas desportivas nos últimos anos e que os adeptos deste tipo de desporto são cada vez mais. Alegou desconhecer o trajeto, mas que no ano passado os participantes queixaram-se do mesmo por ser realizado grande parte através de estradões, acrescentando que desta vez iria ser um pouco diferente. Sublinhou ainda que este ano a saída será da Freguesia onde mora, o que acha muito bem, repartir as iniciativas pelos vários locais do Concelho.

O Senhor Vereador Vitor Pereira tomou a palavra, felicitou a iniciativa, e alegou que é sempre um investimento com bastante retorno e com uma vertente desportiva muito em prática nos dias de hoje.

**A Câmara Municipal deliberou, autorizar a cobrança do valor de inscrição e venda da t-shirt alusiva ao evento, nos termos da Informação EMPCD – Desporto datada de 5 de maio de 2026.**

**Com os custos abaixo transcritos:**

**“Inscrição:**

**Trail longo 9.99€**

**Mini Trail 8€**

**Caminhada 6€**

**Custo Tshirt 2€**

**Custo personalização 0.50€”**

**Deliberou ainda a atribuição de uma comparticipação, à coletividade CECURDE Carvalhal Formoso, no valor de 1500€, pelos serviços prestados no âmbito do respetivo Trail dos Descobrimentos.**

## **6. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE ENTIDADE REGIONAL TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E OS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA DE RODÃO, CASTELO BRANCO, FUNDÃO, COVILHÃ, BELMONTE, GUARDA, CELORICO DA BEIRA E TRANCOSO NO ÂMBITO DO CAMINHO DE NASCENTE DE SANTIAGO – VIA PORTUGAL NASCENTE**

**“Considerando que:**

1. O Concelho de Belmonte, integra o itinerário "Caminho Nascente / Via Portugal Nascente".



2. O Caminho Português de Santiago tem conhecido um aumento anual de peregrinos e que o Turismo Religioso se assume como sendo um produto estratégico para o Centro de Portugal.
3. De acordo com o Decreto-Lei nº 51/2019 de 17 de abril, que tem por objeto a salvaguarda, valorização e promoção do Caminho de Santiago através da certificação dos seus itinerários, este Caminho representa uma expressão histórica da cultura europeia e, nessa medida, a sua delimitação em Portugal é fundamental para o reconhecimento e preservação do património cultural e natural que lhe está associado e para assegurar os serviços adequados de apoio a todos os que o usufruem.
4. Os itinerários certificados do Caminho de Santiago, nos termos do referido Decreto-Lei têm de ter uma entidade gestora.
5. O TURISMO CENTRO DE PORTUGAL reúne as condições para se constituir como Entidade Gestora desse itinerário, nos termos do artigo 7º do referido Decreto-Lei;
6. O protocolo define ainda os princípios de cooperação entre a Turismo Centro de Portugal e os Municípios na valorização, gestão e promoção do referido itinerário.”

**A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, a aprovação de parceria entre Entidade Regional Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Rodão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso, no âmbito do Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente.**

#### **7. ENERAREA - "AQUISIÇÃO, POR LOTES, DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN E IP" - RFAP E MINUTA DE CONTRATOS PARA APROVAÇÃO**

“Considerando que:

1. Face à legislação em vigor tornou-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município de Belmonte pelo prazo de 24 meses;
2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;

3. Afigurou-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à aquisição de energia elétrica, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
4. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizou a despesa, escolheu o procedimento, aprovou os documentos pré-contratuais, aprovou a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal Belmonte**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município de Belmonte referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **€ 532 712,62 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:**
  - **Baixa Tensão Normal (BTN):** € 143 090,93 (cento e quarenta e três mil, noventa euros e noventa e três cêntimos), excluindo IVA
  - **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 220 990,96 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), excluindo IVA
  - **Iluminação Pública (IP):** € 168 630,73 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), excluindo IVAe incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVA às taxas legais em vigor.
5. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 24 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos de 2025, 2026 e 2027.



6. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA;”

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade e minuta para efeitos imediatos, aprovar:**

- a. **O Relatório Final de Apresentação de Propostas elaborado pela ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior do procedimento de aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública (Procedimento 01-ENERAREA-2026)**
- b. **As minutas referentes aos contratos de aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública do Município de Belmonte**

## **8. FINANÇAS MUNICIPAIS**

Foi presente à reunião de Câmara, o resumo Diário da Tesouraria

**A Câmara Municipal, tomou conhecimento.**

## **APROVAÇÃO DA ATA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 10:15 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA



## ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

	Folhas
- Período Antes da Ordem do Dia .....	218
.....	219
1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 24 de abril 2026.....	219
2. Minuta do Contrato de empréstimo para financiamento de despesas de investimento "Aquisição de Autocarros e Miniautocarros elétricos e de ciclo diesel", ao abrigo do acordo quadro - CNCM – AQ/57/2022” .....	219
.....	220
3. Minuta do Contrato de Empréstimo a Curto Prazo 2026 .....	220
.....	221
4. EMPDS – Belmonte EM – Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º Semestre de 2025 .....	221
.....	226
5. Informação EMPCD – Desporto – Organização do 5º Trail dos Descobrimentos.....	226
.....	227
6. Protocolo de parceria entre Entidade Regional Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Rodão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso no âmbito do Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente .....	227
.....	228
7. ENERAREA - "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" - RFAP e Minuta de contratos para aprovação .....	228
.....	230
8. Finanças Municipais .....	230
APROVAÇÃO DA ATA .....	230